



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
Unidade de Controle Interno

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DA AUDITORIA INTERNA – PLANAT

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – SEAS

EXERCÍCIO DE 2021

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO
2. DESCRIÇÃO DO AMBIENTE A SER AUDITADO
3. COMPOSIÇÃO DA EQUIPE
4. ATIVIDADES DE APRIMORAMENTO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
5. DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA
6. RESTRIÇÕES E RISCOS ASSOCIADOS À EXECUÇÃO DO PLANAT
7. APROVAÇÃO PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE
OU PELO SEU RESPECTIVO DIRIGENTE MÁXIMO

ALVARO BEZERRA SILVA
Auditor do Estado
ID: 1943833-8 - CRC/EJ: 29.410/3



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
Unidade de Controle Interno

DADOS GERAIS DE IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA

NOME COMPLETO E OFICIAL DA UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE		
CNPJ: 42.498.709/0001-09		
SIGLA: SEAS	UG: 240100 e 240200	GESTÃO:
NATUREZA JURÍDICA: ADMINISTRAÇÃO DIRETA		VINCULAÇÃO:
ENDEREÇO: AV. VENEZUELA, 110 – 5º ANDAR-SAUDE		CEP: 20081-312
TELEFONE: 2334-5901	E-MAIL: subexec.seas@ambiente.rj.gov.br	
PÁGINA INSTITUCIONAL NA INTERNET: http://www.rj.gov.br/secretaria/ambiente		

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao artigo 6º, do Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, apresento o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PLANAT, da Unidade de Controle Interno – UCI, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade – SEAS, para o exercício de 2021, elaborado de acordo com a Resolução nº 70, de 23 de dezembro de 2020, da Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro CGE-RJ, que estabelece os procedimentos para elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

2. DESCRIÇÃO DO AMBIENTE A SER AUDITADO

A Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade (SEAS) constitui-se num órgão de primeiro nível hierárquico da administração estadual, integrante do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

A gestão ambiental pública está definida com base no sistema estadual de meio ambiente, coordenado por esta Secretaria, na qual fazem parte: o Instituto Estadual do Ambiente (INEA), a Comissão Estadual de Controle Ambiental (CECA), órgão colegiado diretamente vinculado à Secretaria; o Conselho Estadual de Meio Ambiente (CONEMA), órgão deliberativo e normativo que estabelece as diretrizes da Política Estadual de Controle Ambiental. O principal braço executor desta política é o INEA, que tem a missão de proteger, conservar e recuperar o patrimônio ambiental do estado, em prol da sustentabilidade e, por essa razão, é um



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
VAMOS VIRAR O JOGO

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
Unidade de Controle Interno

órgão gestor ambiental de referência e que exerce papel estratégico no desenvolvimento do estado, com um quadro funcional altamente qualificado e o PSAM (Programa de Saneamento Ambiental dos Municípios do Entorno da Baía de Guanabara), oriundo de um contrato de financiamento firmado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), em março de 2012, que tem por objetivo contribuir para a ampliação do saneamento ambiental nos municípios do entorno da Baía de Guanabara.

2.1 DECRETOS SOBRE A ESTRURA DA SECRETARIA E SUAS ALTERAÇÕES

- Decreto nº 45.291, de 19/06/2015, dispõe sobre estrutura da SEAS;
- Decreto nº 46.303, de 04 de maio de 2018, altera a estrutura da SEAS;
- Decreto nº 46.544, de 01 de janeiro de 2019, estabelece a estrutura do Governo;
- Decreto nº 46.627, de 03 de abril de 2019, altera a estrutura da SEAS e
- Resolução SEAS, de 05 de janeiro de 2019, atende ao Decreto nº 46.548/2019

2.2- FUNDOS, CONSELHOS E CÂMARA VINCULADAS

- Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FUNDRHI;
- Conselho Deliberativo do Programa PROSANEAR;
- Conselho Estadual de Meio Ambiente – CONEMA;
- Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERHI;
- Conselho Estadual de Proteção de Animais RJ – CONEPA;
- Conselho Gestor Área de Proteção Ambiental Pau Brasil;
- Conselho Gestor da Baía de Guanabara;
- Conselho Consultivo de Gestão da Bacia Hidrográfica da Lagoa Rodrigo de Freitas do Município do Rio de Janeiro; e
- Câmara de Compensação Ambiental do Estado do Rio de Janeiro – CCA.



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
VAMOS VIRAR O JOGO

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
Unidade de Controle Interno

2.3 REGIMENTO INTERNO, CÓDIGO DE ÉTICA E CARTA DE SERVIÇOS

No exercício de 2020, os gestores da Secretaria aprovaram o Regimento Interno, o Código de Ética e a Carta de Serviços, por meio das seguintes Resoluções:

- Resolução nº 64, de 24 de julho de 2020, aprovou a Carta de Serviços da SEAS;
- Resolução nº 67, de 17 de setembro de 2020, aprovou o Regimento Interno da SEAS; e
- Resolução nº 69, de 28 de setembro de 2020, aprovou o Código de Conduta e Ética dos Agentes Públicos da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEAS.

2.4 ORÇAMENTO E UNIDADES GESTORAS NO EXERCÍCIO DE 2021

No Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2021, aprovado pela Lei nº 9.185, de 14 de janeiro de 2021, o Orçamento Anual da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEAS, contém os seguintes Créditos Orçamentários para o Exercício de 2021:

- UO: 24010 – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade	=	806.343.918
- UO: 24020 – Unidade Executora do PSAM	=	121.000.000

TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO	=	927.343.918
		=====

Em 27 de maio de 2020, a Lei nº 8.845, determinou que o Fundo Estadual de Conservação Ambiental – FECAM, UO 24040, a partir do Exercício de 2021, passasse a ser evidenciado no Orçamento Anual do Estado do Rio de Janeiro, na forma de uma Fonte de Recurso Distinta, desta forma, no Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA, de 2021, foram inseridas as seguintes Fontes de Recursos:

- Fonte 151 – Tesouro;
- Fonte 251 – Outras Fontes; e
- Fonte 297 – Conservação Ambiental;

3. COMPOSIÇÃO DA EQUIPE

A Equipe de Auditores da Unidade de Controle Interno da SEAS é formada por 1 (um) Auditor do Estado, Bacharel em Ciências Contábeis e Pós Graduado pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ, em Especialista em Contas Públicas – Controle Interno e Controle Externo, nomeado em 27 de janeiro de 2020, e cedido pela Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro – CGE-RJ, conforme estrutura aprovada pelo Decreto nº 46.227, de 03 de abril de 2019, publicado no D. O., de 04 de abril de 2019.

Quadro 1: composição da equipe de Auditoria

Nome	ID	Função	Data de Ingresso na Equipe	Formação
Álvaro Bezerra Silva	1943833-8	Assessor SEAS, respondendo pela UCI/SEAS	27/01/2020	Bacharel em Ciências Contábeis e Pós-Graduado em Contas Públicas

3.1 ESTRURA DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO DA SEAS

Equipamentos

A UCI da SEAS é composta de uma estação de trabalho com computador, telefone, mesa e cadeira. A impressora se localiza no corredor, para o uso compartilhado de diversos servidores e unidades administrativas.

Espaço Físico

A Equipe atual da UCI da SEAS divide uma sala de 4 (quatro) metros quadrados com o Corredor da Secretaria.



4. ATIVIDADES DE APRIMORAMENTO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Nestes tempos de Pandemia do Covid-19, as atividades de aprimoramento dos Auditores do Estado, inclusive dos responsáveis pelas Unidades de Controle Interno, tem sido realizada por meio das Palestras disponibilizadas pela Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, por meio do Youtube da CGE-RJ, com renomados profissionais do Tribunal de Contas da União – TCU e demais Órgãos do Governo Federal, bem como os Auditores do Estado, lotados na Auditoria Geral do Estado.

Desta forma, considerando o quadro atual da disseminação do Covid-19, provavelmente, pelo menos por enquanto não há possibilidade de realização de eventos presenciais, assim sendo temos que continuar buscando os eventos on-line do TCE-RJ, TCU, CGU e CGE-RJ que nos permitam estar atualizados com as mudanças na legislação que venham a acontecer e nos reciclar para que possamos exercer nossas atividades da melhor forma possível, a fim de podermos assessorar os gestores de cada órgão, bem como atender os anseios da população.

5. DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

A Unidade de Controle Interno da SEAS, como já mencionado, é composta por uma equipe mínima, 1 (um) Auditor, no entanto, todas as demandas recebidas pela Secretaria de Estado de Ambiente e Sustentabilidade – SEAS, advindas da Controladoria Geral do Estado, são atendidas tempestivamente, ou seja, dentro do prazo.

No entanto, em razão do exposto, não temos possibilidade de alocar pessoal/tempo para o atendimento de demandas recebidas, e, além disso, em função da escassez de recursos humanos na UCI da SEAS, por determinação do Subsecretário Executivo da SEAS, as demandas oriundas do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ, são atendidas em conjunto pela Auditora do Estado, que responde pela Ouvidoria da Secretaria, senhora Teresa Francisca do Nascimento e pelo Responsável pela UCI da SEAS.



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
Unidade de Controle Interno

Quadro 3: Atividade de Auditoria Interna – Exercício 2021

Nº	Tipo de Atividade	Descrição	Base Legal	Cronograma
1	PLANAT – EXERC. 2021	Plano Anual de Auditoria do Exercício de 2021	Artigo 6º, Decreto Nº 46.873/ 2019 e Resolução CGE Nº 70, de 13/12/2020.	INÍCIO: 04/01/2021 FIM: 31/01/2021
2	RECOMENDAÇÕES E RESSALVAS-AGE	Recomendações e Ressalvas das PCA's, de 2018 e 2019	Artigos 7º e 8º da Resolução CGE Nº 53, de 09/03/2020.	INÍCIO: 01/02/2021 FIM: 15/02/2021
3	BENS PATRIMONIAIS	Prestação de Contas de 2020	Decreto Nº 46.223/2018 e IN AGE Nº 41, de 26/12/2017.	INÍCIO: 16/02/2021 FIM: 28/02/2021
4	BENS ALMOXARIFADO	Prestação de Contas de 2020	Decreto Nº 46.223/2018 e IN AGE Nº 42, de 26/12/2017.	INÍCIO: 01/03/2021 FIM: 10/03/2021
5	RANAT – EXERC. 2020	Relatório Anual de atividades do Exercício de 2020.	Artigos 7º e 8º da Resolução CGE Nº 53, de 09/03/2020.	INÍCIO: 11/03/2021 FIM: 31/03/2021
6	DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS DE 2020	Levantamento das Descentralizações de 2020 e Exame das respectivas Prestação de Contas	Decreto Nº 42.436/2010, IN AGE Nº 24/2013, Deliberação FECAM Nº 19/2005 e Nota Técnica Nº 20200005, da AGE.	INÍCIO: 01/04/2021 FIM: 30/04/2021
7	PCA – EXERCÍCIO 2020	Análise da Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial de 2020.	Deliberação do TCE-RJ Nº 278/ 2017 e Modelos do Anexo 3-A.	INÍCIO: 01/05/2021 FIM: 30/06/2021
8	FÉRIAS – EXERCÍCIO DE 2021	19 (Dezenove) dias	-	INÍCIO: 01/07/2021 FIM: 19/07/2021
9	LICITAÇÕES – Lei 8.666/93	Contratações Fase Preparatórias	Decreto Nº 46.642 de 17 de abril de 2019	INÍCIO: 20/07/2021 FIM: 31/08/2021
10	PAGAMENTOS ORDEM CRONÓLOGICA	Auditar a Ordem Cronológica da Realização dos Pagamentos	Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Artigo 5º	INÍCIO: 01/09/2021 FIM: 13/10/2021
11	FÉRIAS – EXERCÍCIO DE 2020 e 2021	21 (Dezesseis) dias	-	INÍCIO: 14/10/2021 FIM: 04/11/2021
12	MARGEM PARA REALIZAÇÃO DE DEMANDAS EXTRAS	DEMANDAS EXTRAS	Legislação Aplicável as Demandas Extras	INÍCIO: 05/11/2021 FIM: 30/11/2021
13	PLANAT – EXERCÍCIO DE 2022	Plano Anual de Auditoria do Exercício de 2022	Artigo 6º, Decreto Nº 46.873/ 2019 e Resolução CGE Nº 70, de 3/12/2020.	INÍCIO: 01/12/2021 FIM: 30/12/2021



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
Unidade de Controle Interno

6. RESTRIÇÕES E RISCOS ASSOCIADOS À EXECUÇÃO DO PLANAT

As Restrições e Riscos Associados à Execução do PLANAT, do Exercício de 2021, decorrem da disseminação da Pandemia do Corôna Vírus, batizado de CONVID-19, pela Organização Mundial de Saúde – OMS, a qual até o meado do mês de dezembro de 2020, no Estado do Rio de Janeiro, o risco de contaminação estava estável e com tendência de queda, mas ao passar as festas de fim de ano, como boa parte da população do Brasil ignorou as recomendações dos especialistas da área de saúde, vimos os índices de contaminação do vírus e de mortes subir repentinamente, nos deixando muito apreensivos, por vermos ao nosso redor parentes e amigos contraírem o vírus e infelizmente alguns sucumbirem.

Desta forma, em função do crescimento das mortes e da contaminação da convid-19, divulgadas recentemente pela imprensa, voltamos a ter que ficar em casa, pelo fato de muitas pessoas insistirem em não seguir as recomendações médicas, aumentando o risco de nos contaminarmos e essa atitude irresponsável de muitas pessoas, causa uma instabilidade emocional na população, mas com a chegada das vacinas, estamos esperançosos que a médio prazo, tudo volte ao normal, embora de qualquer forma, enquanto isso não acontece, assim como no exercício de 2020, vamos envidar todo esforço, para realizar nossos trabalhos, e assim cumprir nossas obrigações e as atividades de Auditoria Interna, detalhadas no Quadro 3, acima

ÁLVARO BEZERRA SILVA
AUDITOR DO ESTADO - ID 1943833-8
ASSESSOR SEAS-RESPONDENDO PELA UCI